



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Vinculado ao DFD: 07	11/03/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Com a abertura do serviço para atendimento de testes ergométricos e considerando que atualmente esse serviço é realizado de forma terceirizada, esse serviço possuirá uma maior capacidade de atendimentos, faz-se necessária a aquisição de novo equipamento para suprir o aumento dessa demanda, tornando assim o atendimento nas unidades de saúde mais eficiente, essa aquisição se faz de extrema importância.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para análise do mercado, foram identificados dois pontos relacionados à substituição da aquisição do equipamento a saber: 1) Aquisição do equipamento; 2) Locação de equipamento.

3. Descrição da solução adotada:

Optou-se pela aquisição de equipamento novo como sendo a única alternativa viável seguindo plano de trabalho.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

- Os equipamentos deverão ser novos e que atenda a toda a descrição em cada item;
- Todos os equipamentos serão garantidos contra os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;
- A empresa deverá dar total garantia de todos os itens, dentro dos prazos estabelecidos em pauta nesta licitação, observando o que rege as leis contratuais.
- A empresa deverá responder por eventuais danos nos termos da Lei do Consumidor, tanto por dano moral, como estético, sendo a mesma notificada nos termos da Lei Nº 8070/90 e do Decreto Nº 2.181, de 20 de março de 1997;
- Entregar o equipamento em condições de funcionamento, de acordo com suas especificidades técnicas, não sendo admitido o recebimento do equipamento sem estar em suas condições de funcionalidade e desempenho;
- Ter sempre disponível e atualizado contato telefônico e de correio eletrônico para as eventuais solicitações de manutenção, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Assumir os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, entregar o equipamento em condições de funcionamento de acordo com suas especificações técnicas.
- Possuir habilitação técnica compatível com a prestação do serviço.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Com base em análise in loco realizada e levantamento dos equipamentos necessários para atender a quantidade demandada pela unidade, foi estabelecida a quantidade de 01 unidade para aquisição.

6. Estimativa do valor da contratação:

Para estimar o valor, foi feito, primeiramente, um levantamento no site do Consórcio Interfederativo SC (CINCATARINA). O Teste Ergométrico não estava disponível no CINCATARINA e, portanto, foi feita uma sequência no levantamento de preços em banco de preços. O valor estimado para aquisição é de R\$ 71.281,33 (setenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Conforme contrato nº 22/FMS/2023. (em anexo), e optamos pelo sigilo do certame licitatório. O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Por item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Relacionado a presente solicitação, informamos que em relação a: **Contratações correlatas**, não foram identificadas contratações junto a esta Secretaria. **Interdependentes**; informamos que deverá ser utilizado serviço manutenção de equipamentos, já contratados pela administração.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Forquilha não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Suprir o atendimento na realização dos testes ergométricos pela Secretaria Municipal de Saúde de Forquilha/SC, levando em consideração a demanda crescente populacional e dos atendimentos nos últimos anos

11. Providências a serem adotadas:

Encaminhar a compra do equipamento por meio de solicitação de licitação.

12. Possíveis impactos ambientais:

Os materiais estragados serão depositados junto à ACAFOR - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilha, para redução do lixo e impactos ambientais.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS)

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilha/SC, 11/03/2024.

Equipe de Planejamento
Daiani Cechinel
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Equipe de Planejamento
Richard Guinzani
Matricula: 7080297

Equipe de Planejamento
Diego Domingos de Melo
Secretário Municipal de Saúde